



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DSE Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO  
DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E A EMPRESA  
CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE  
MOBILIDADE LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DO  
SERVIÇO CONTINUADO DE TRANSPORTE  
INTERNACIONAL DE BAGAGEM E DE  
AUTOMÓVEL, PORTA A PORTA, COM  
SEGURO ESPECÍFICO**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Brasília – DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.536/0004-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento do Serviço Exterior, Ministra de Primeira Classe Fátima Keiko Ishitani, nomeada pela Portaria nº 873 de 9 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 178, de 13 de setembro de 2019, inscrita no CPF sob o nº 898.768.739-20, e a empresa **CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.**, de nome fantasia SIRVA Relocation, com sede na Alameda Mamoré, nº 503, 18º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, CEP 06454-040, inscrita no CNPJ sob o nº 14.582.157/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is more legible, while the second is more stylized and overlaps the first.

representada por seus diretores, Marcelo Camara Fonsi, portador da Carteira de Identidade nº 16.753.675, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 125.940.448-06, e Renato Monteiro Correia Lima, portador da Carteira de Identidade nº M3579219, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 516.411.941-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 09047.000247/2020-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

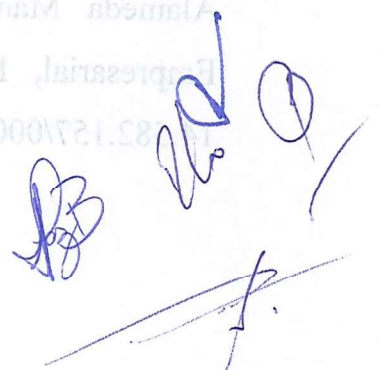
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência e o reajuste dos preços globais e individuais do Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 02/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 02/2020, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será prorrogado por 12 (doze) meses e terá vigência de 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor estimado máximo do Presente Termo Aditivo é de R\$ 23.904.714,62 (vinte e três milhões novecentos e quatro mil setecentos e catorze reais e sessenta e dois centavos), conforme a tabela apresentada abaixo:



**Ministério das Relações Exteriores**  
**Bloco A - Mediterrâneo, África Ocidental e Oriente Médio**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DSE 02/2020**  
**Prorrogação de 12 meses e reajuste de 33,83%**  
**CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.**

Cidade	País	VOLUME MÁXIMO ESTIMADO (m <sup>3</sup> )	Preço unitário por m <sup>3</sup>	Coefficiente de ponderação	Preço ponderado (R\$)
Abidjã	Costa do Marfim	166,48	R\$ 1.830,79	0,015	27,46
Abu Dhabi	Emirados Árabes Unidos	139,44	R\$ 1.830,79	0,012	21,97
Abuja	Nigéria	163,97	R\$ 1.830,79	0,014	25,63
Acra	Gana	110,00	R\$ 1.830,79	0,010	18,31
Amã	Jordânia	121,24	R\$ 1.830,79	0,011	20,14
Ancara	Turquia	126,44	R\$ 1.830,79	0,011	20,14
Argel	Argélia	279,48	R\$ 1.830,79	0,025	45,77
Atenas	Grécia	350,98	R\$ 2.275,11	0,031	70,53
Bagdá	Iraque	110,50	R\$ 1.830,79	0,010	18,31
Baku	Azerbaijão	110,00	R\$ 1.619,34	0,010	16,19
Bamako	Malí	110,24	R\$ 1.619,34	0,010	16,19
Barcelona	Espanha	250,42	R\$ 3.211,92	0,022	70,66
Beirute	Líbano	150,89	R\$ 2.275,11	0,013	29,58
Belgrado	Sérvia	130,56	R\$ 2.007,45	0,012	24,09
Bissau	Guiné-Bissau	160,40	R\$ 1.830,79	0,014	25,63
Brazzaville	República do Congo	110,06	R\$ 1.619,34	0,010	16,19
Bucarest	Romênia	155,79	R\$ 1.830,79	0,014	25,63
Budapeste	Hungria	230,46	R\$ 1.866,93	0,020	37,34
Bujumbura	Burundi	110,00	R\$ 1.619,34	0,010	16,19
Cabul	Afganistão	110,00	R\$ 1.619,34	0,010	16,19
Cairo	Egito	250,73	R\$ 1.830,79	0,022	40,28
Conacri	República da Guiné	110,55	R\$ 1.830,79	0,010	18,31
Cotonou	Benin	110,00	R\$ 1.830,79	0,010	18,31
Dacar	Senegal	130,79	R\$ 1.830,79	0,012	21,97
Damasco	Síria	180,62	R\$ 1.830,79	0,016	29,29
Doha	Catar	130,42	R\$ 1.830,79	0,012	21,97
Freetown	Serra Leoa	110,33	R\$ 1.605,96	0,010	16,06
Iaundê	Camarões	180,09	R\$ 1.830,79	0,016	29,29
Ierevan	Armênia	130,69	R\$ 2.275,11	0,012	27,30
Islamabad	Paquistão	130,73	R\$ 1.830,79	0,012	21,97
Istambul	Turquia	200,00	R\$ 2.542,77	0,018	45,77
Kampala	Uganda	110,18	R\$ 1.830,79	0,010	18,31
Kiev	Ucrânia	180,16	R\$ 1.830,79	0,016	29,29
Kinshasa	República Democrática do Congo	180,01	R\$ 1.830,79	0,016	29,29
Kuait	Kuait	150,80	R\$ 1.830,79	0,013	23,80
Lagos	Nigéria	130,38	R\$ 1.830,79	0,012	21,97
Libreville	Gabão	110,93	R\$ 1.605,96	0,010	16,06
Lilongue	Malawi	110,00	R\$ 1.605,96	0,010	16,06
Lomé	Togo	110,12	R\$ 1.605,96	0,010	16,06
Luanda	Angola	250,25	R\$ 3.211,92	0,022	70,66
Lusaca	Zâmbia	136,43	R\$ 1.830,79	0,012	21,97
Madri	Espanha	400,90	R\$ 3.078,09	0,035	107,73
Malabo	República da Guiné Equatorial	110,35	R\$ 1.605,96	0,010	16,06
Mascate	Omã	250,35	R\$ 1.830,79	0,022	40,28
Milão	Itália	190,32	R\$ 3.211,92	0,017	54,60
Monróvia	Libéria	110,18	R\$ 1.830,79	0,010	18,31
Nicósia	Chipre	110,00	R\$ 1.830,79	0,010	18,31
Nouakchott	Mauritânia	161,49	R\$ 1.830,79	0,014	25,63
Praia	Cabo Verde	200,30	R\$ 1.830,79	0,018	32,95
Rabat	Marrocos	200,30	R\$ 1.830,79	0,018	32,95
Ramalá	Palestina	140,06	R\$ 1.830,79	0,012	21,97
Riade	Arábia Saudita	300,92	R\$ 2.408,94	0,041	98,77
Roma	Itália	461,55	R\$ 2.408,94	0,041	98,77
Roma	Itália	490,31	R\$ 3.431,40	0,043	147,55
São Tomé	São Tomé e Príncipe	130,00	R\$ 1.605,96	0,011	17,67
Sarajevo	Bósnia e Herzegovina	130,49	R\$ 1.605,96	0,012	19,27
Sofia	Bulgária	180,72	R\$ 1.830,79	0,016	29,29
Tbilisi	Geórgia	180,72	R\$ 1.830,79	0,016	29,29
Tbilisi	Geórgia	110,00	R\$ 1.830,79	0,010	18,31
Teerã	Irã	180,31	R\$ 1.830,79	0,016	29,29
Teerã	Irã	200,75	R\$ 1.830,79	0,018	32,95
Tel Aviv	Israel	110,07	R\$ 1.830,79	0,010	18,31
Tirana	Albânia	110,07	R\$ 1.830,79	0,010	18,31
Tripoli	Líbia	115,98	R\$ 1.605,96	0,010	16,06
Tripoli	Líbia	115,98	R\$ 1.605,96	0,010	16,06
Tunis	Tunísia	250,06	R\$ 1.830,79	0,022	40,28
Uagadugu	Burkina Faso	250,06	R\$ 1.830,79	0,022	40,28
Vaticano	Vaticano	180,67	R\$ 1.605,96	0,016	25,70
Vaticano	Vaticano	306,18	R\$ 3.211,92	0,019	61,03
Windhoek	Namíbia	182,35	R\$ 2.275,11	0,016	36,40
Preço médio ponderado (R\$)					2.092,29
Volume total estimado (m <sup>3</sup> )					11.336,00
Parcela de transporte de bagagem (R\$)					23.718.171,25
Aliquota do seguro (%)			2,80%	Valor de cobertura estimado (R\$)	4.302.652,90
Parcela de seguro (R\$)					120.474,28
Preço unitário do transporte de automóvel (R\$)			8.258,64	Quantitativo estimado de veículos	8
Parcela de transporte de automóvel (R\$)					66.069,09
<b>PREÇO TOTAL (Transporte bagagem + Transporte de automóvel + Seguro) (R\$):</b>					<b>23.904.714,62</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade	0001/240009	Departamento do Serviço Exterior
Fonte	100	Tesouro Nacional
Programa de Trabalho	07.122.0032.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional
Elemento de despesa	3390.39	Transporte de bagagem
Plano Orçamentário	2000.0001.0005	Movimentação de Pessoal no Brasil

4.2. No próximo exercício financeiro, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação observará as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, totalizando R\$ 1.195.235,73 (um milhão cento e noventa e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), a ser entregue à CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste documento.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços unitários e globais do Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 02/2020 ficam reajustados no total de 33,83% (trinta e três inteiros e oitenta e três centésimos por cento) para este novo período de 12 (doze) meses de vigência contratual, segundo o acumulado do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

6.2. Eventuais reajustes subsequentes poderão ser considerados após o

interregno mínimo de um ano contado dos efeitos financeiros do presente reajuste contratual.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 02/2020 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.


### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO


8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 10 de agosto de 2021

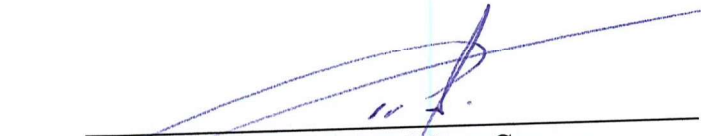
João A. C. Vargas  
Conselheiro  
Chefe da Divisão do Pessoal - DP


  
\_\_\_\_\_  
**Fátima Keiko Ishitani**  
Representante da Contratante  
Ministério das Relações Exteriores

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Camara Fonsi**  
Representante da Contratada  
Concept Mobility – SIRVA

  
\_\_\_\_\_  
**Renato Monteiro Correia Lima**  
Representante da Contratada  
Concept Mobility - SIRVA

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Thiago Pires Soares**  
Chefe da Divisão de Pagamentos  
CPF 092.678.317-39

  
\_\_\_\_\_  
**Jonathan de Assis Paz Braga**  
Assistente da Divisão de Pagamentos  
CPF 012.817.641-59